EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NO MARANHÃO: UMA REFLEXÃO SOBRE A REALIDADE EDUCACIONAL DA COMUNIDADE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE VIANA

Keila Raiane Câmara Silva[1]

Tatiana Raquel Reis Silva[2]

INTRODUÇÃO

A Educação Escolar Quilombola (EEQ) constitui uma modalidade da Educação Básica que exige um currículo referenciado na ancestralidade e no território. Historicamente, o modelo de educação ofertado as comunidades quilombolas seguiu uma lógica tradicional que muitas vezes não reflete o potencial identitário e cultural dos quilombolas. Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais (2012), a EEQ deve ser incorporada de forma a garantir o direito à memória e fortalecimento identitário, superando o apagamento histórico imposto às comunidades quilombolas.

Com base nisso, a presente pesquisa buscou analisar o processo de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola no município de Viana, estado do Maranhão. Os dados compilados demonstram que as Políticas Educacionais e as Práticas Pedagógicas locais não se mostram satisfatórias quanto ao cumprimento das diretrizes para a EEQ, bem como apresentam lacunas entre a legislação e a realidade educacional da comunidade pesquisada.

Para aprofundar a reflexão, propõe-se neste estudo a adoção da abordagem contracolonial, fundamentada no pensamento de Nego Bispo, para o qual "o contracolonialismo é um modo de vida diferente do colonialismo" (2018, p. 41). É resistir ao processo de colonização que se efetivou em diferentes âmbitos, sobretudo, na educação. A abordagem contracolonial desafia as estruturas educacionais que, historicamente, preservam a invisibilização dos saberes quilombolas e reforçam a lógica colonial no ensino. Dessa forma, a pesquisa buscou compreender até que ponto a EEQ tem sido efetivada no contexto local e quais desafios ainda precisam ser superados para garantir uma educação que respeite e valorize os conhecimentos tradicionais da comunidade Aguiar, em Viana.

A intenção é aproveitar a potência da história oral para compreender como os saberes tradicionais podem reduzir a invisibilidade cultural e oferecer subsídios para uma prática educativa mais próxima da realidade quilombola, conforme observado durante o ciclo PIBIC 2024/2025. O estado do Maranhão, por possuir um vasto número de territórios quilombolas, apresenta-se como um cenário fundamental para este estudo. No município de Viana, especificamente na Comunidade quilombola de Aguiar, as vivências locais e a organização comunitária serviram como base para a coleta de dados e reflexões aqui apresentadas. Outra dimensão analisada é a relação entre a escola e o território. Acredita-se que a EEQ deve resultar de uma construção dialógica entre o conhecimento escolar e os saberes ancestrais, respeitando a realidade local e fortalecendo a identidade étnico-racial.

1 Mestranda em Estudos Africanos e afro-brasileiros (PPGAFRO/UFMA). Discente em Educação Quilombola, Universidade Estadual do Maranhão. E-mail: keilacamara1270@gmail.com.

2 Doutora em Estudos Étnicos e Africanos, docente do Departamento de História da Universidade Estadual do Maranhão. E-mail: tatianaraquel.reis@gmail.com.

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento desta pesquisa, foi realizado um estudo detalhado das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para a Educação Escolar Quilombola. O objetivo dessa análise foi compreender as orientações e os deveres atribuídos ao Estado e aos municípios na implementação da EEQ, estabelecendo um referencial teórico que pudesse fundamentar a investigação. Após essa etapa inicial, foi realizado um levantamento histórico e social da comunidade, atentando às especificidades culturais, às tradições preservadas e à relação dos agentes sociais com a educação. Além disso, também ocorreu a compilação de dados referentes a Escola Municipal Santa Terezinha, com o intuito de compreender o papel desempenhado dentro do quilombo e a relevância deste espaço educacional para os moradores, bem como a relação escola-comunidade. As informações foram levantadas através de entrevistas semiestruturadas com lideranças locais, moradores e professoras, observações de campo e análise documental dos registros da comunidade e da escola. Essas diferentes dimensões possibilitaram uma visão mais ampla da realidade investigada, assegurando maior consistência nas análises. O estudo respeitou os princípios da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que assegura a consulta prévia, livre e informada às comunidades tradicionais antes da realização de qualquer atividade que possa impactá-las. Nesse sentido, o primeiro contato foi estabelecido com o presidente da Associação dos Moradores, conhecido como Zequinha Quilombola, liderança que atua de forma ativa na luta pelos direitos da comunidade. A mediação dele foi fundamental para garantir que a pesquisa fosse conduzida de forma ética e respeitosa, assegurando a participação e o protagonismo dos moradores no processo investigativo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Contexto da Comunidade

A comunidade quilombola de Aguiar está situada no município de Viana, no estado do Maranhão. Sua origem remonta a uma antiga fazenda cujo proprietário era Egídio Aguiar. Segundo os relatos dos moradores, o nome "Aguiar" está relacionado a um trágico episódio envolvendo um neto do fazendeiro, que faleceu após ser atropelado por um carro de boi (veículo utilizado para o transporte da cana-de-açúcar). Profundamente abalado pela perda, Egídio Aguiar teria abandonado a propriedade, permitindo que os antigos trabalhadores da fazenda permanecessem na terra. A partir deste momento, o território passou a ser reconhecido como Aguiar.

Atualmente, a comunidade ocupa uma área de 906 hectares e abriga 73 famílias que se autodeclaram quilombolas. O território de Aguiar foi titulado pelo Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (ITERMA) em 2011. No entanto, a comunidade ainda não possui a certificação da Fundação Cultural Palmares (FCP), um reconhecimento que é profundamente desejado pelos moradores. Como forma de retribuição e fortalecimento da luta por direitos, esse levantamento será entregue à própria comunidade, com o intuito de contribuir com o processo de certificação junto à FCP.

A História do Quilombo Aguiar se relaciona ao que Beatriz Nascimento (1985, p. 117) define como "formação de espaços de resistência diante do sistema escravista colonial". Para a autora, os quilombos não foram apenas locais de refúgio, mas marcos de organização social e política onde o negro manteve sua identidade pessoal e histórica. Na Comunidade Aguiar, a permanência na terra após o fim da fazenda confirma que a trajetória quilombola é marcada pela luta quanto a manutenção da existência humana.

Complementando essa visão, a realidade de Aguiar dialoga com o conceito de "reexistência" proposto por Nêgo Bispo (2015). Para o autor, o quilombo é um projeto político que constrói uma lógica de vida pautada na coletividade e no compartilhamento. No caso de Aguiar, a autodeclaração das 73 famílias e o desejo coletivo pela certificação demonstram essa resistência ativa e a busca pela autonomia e valorização dos saberes ancestrais.

Aguiar tem uma forte ligação com sua história e ancestralidade, o quilombo é um espaço de resistência cultural, preservando manifestações que reforçam a identidade coletiva dos moradores. Entre os eventos culturais mais significativos destaca-se o reggae, cuja festividade tradicional é conhecida como Festa dos Brothers (Festa dos Irmãos). O evento ocorre anualmente no último sábado do mês de julho e tem origem no tradicional Bumba-meu-boi já enraizado na cultura da comunidade. Segundo um dos organizadores, Zequinha Quilombola, 40 anos, a festividade surgiu em 2015 quando quatro irmãos formaram um grupo de organização do festejo que passou a se chamar Four Brother (quatro irmãos), que tiveram a iniciativa de realizar um evento de reggae logo após a apresentação do Bumba-meu-boi.

Outro elemento marcante da cultura local é o Leão da Baixada, nome dado ao Bumba-meu-boi da comunidade. A origem desse nome está ligada à promessa feita por um morador chamado Zé de Roque, que se comprometeu em organizar o boi. Com isso, o evento cresceu em popularidade, passando a ser realizado não apenas no quilombo, mas também em outras comunidades quilombolas que fazem o convite para apresentações.

Além do reggae e do Bumba-meu-boi, a comunidade quilombola de Aguiar também mantém viva a tradição do Tambor de Mina, manifestação cultural e religiosa de grande importância para os moradores. No mês de fevereiro, a celebração é dedicada a Iemanjá, sendo um momento marcado por oferendas e rituais que expressam devoção e gratidão à entidade, reconhecida por sua proteção e força. Já em dezembro, as festividades se voltam para São Cosme e São Damião, reforçando a diversidade de crenças e práticas espirituais existentes na comunidade.

Dessa forma, o quilombo Aguiar se reafirma como um espaço de resistência e preservação cultural, onde as manifestações tradicionais não apenas fortalecem os laços identitários dos moradores, mas também garantem a continuidade dos saberes e expressões culturais quilombolas na localidade.

Além das manifestações culturais e religiosas, a comunidade de Aguiar preserva conhecimentos tradicionais sobre o uso de plantas medicinais. Esse saber foi relatado pela curandeira, benzendeira e parteira Diozima Aroucha, de 80 anos, nascida e criada em Aguiar. Ela relata que iniciou suas práticas aos 14 anos de idade, ou seja, há 66 anos, e que hoje sua trajetória continua através da sua neta, Joana Batista de 34 anos, que relata “eu me entendi minha avó fazendo o bem para as pessoas [...] tenho aprendido pra dar continuidade” (Joana, 2025). Ambas representam a continuidade de uma tradição ancestral que se mantém viva no quilombo e que reforça os vínculos comunitários com a natureza.

O fim da escravização oficial em 1888 não garantiu inclusão plena, tornando o negro, muitas vezes, “indesejável” e marginalizado na sociedade. Nesse sentido, a luta da Comunidade Aguiar por seus direitos e por uma educação que respeite sua história surge como uma ferramenta essencial para combater a invisibilização social. A implementação da Lei nº 10.639/03, que tornou obrigatório o Ensino de História e Cultura afro-brasileira e africana, apresenta-se, portanto, como uma política reparatória necessária para resgatar narrativas que foram silenciadas durante séculos pela visão eurocêntrica.

A Realidade Escolar da Escola em Aguiar

A Escola Municipal Santa Terezinha atende 32 estudantes do 1º ao 5º ano em sistema multisseriado. Embora sua estrutura física tenha evoluído da taipa para a alvenaria, a organização pedagógica ainda enfrenta o desafio de se tornar, de fato, quilombola. Como aponta as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para a EEQ, essa modalidade deve se alimentar da memória coletiva da comunidade. No entanto, o que se observa em Aguiar é um distanciamento entre a norma e a prática cotidiana.

Um dos pontos críticos identificados durante esta pesquisa foi o desconhecimento das docentes entrevistadas sobre a Lei nº 10.639/03 e as Diretrizes Curriculares Nacionais

e Estaduais para a EEQ. Como as docentes não tiveram acesso a essas normativas em sua formação, a educação contextualizada acaba comprometida. Para bell hooks (2019, p. 24), "o educador tem o dever de confrontar as parcialidades do ensino, criando estratégias para romper com padrões excludentes". Sem o apoio municipal na oferta de formação continuada, a escola corre o risco de ser apenas um espaço de reprodução de conteúdo genéricos, e não um local de "reexistência", como sugere Nêgo Bispo (2015).

A Lei 10.639/03 representa um marco para os Movimentos Negros, pois essa política reparatória surge no intuito de frear com a deformação da historicidade negra e quilombola. Dessa forma, ela busca não apenas inserir essa temática no currículo escolar, mas também promover uma reconstrução histórica mais justa e plural, para além da visão eurocêntrica, resgatando narrativas silenciadas e proporcionando uma visão que valorize a participação da população negra na construção da sociedade brasileira.

Em 2012, foram aprovadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (DCNEEQ), com o intuito de nortear e dar continuidade à implementação da Lei 10.639/03 que estabeleceu a obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura afro-brasileira e africana nas escolas de todo o Brasil. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a EEQ, foram elaboradas para especificar como esse ensino pode ser trabalhado nas escolas quilombolas, respeitando as especificidades culturais e territoriais dessas comunidades.

De acordo com as DCNEEQ, 2012:

> A Educação Escolar Quilombola organiza precipuamente o ensino ministrado nas instituições educacionais, fundamentando-se, informando-se e alimentando-se de memória coletiva, línguas reminiscentes, marcos civilizatórios, práticas culturais, acervos e repertórios orais, festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo o país (Brasil, 2012, p. 26).

A Educação Escolar Quilombola se estrutura a partir das especificidades culturais, históricas e sociais das comunidades quilombolas, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a EEQ. Esse modelo educativo busca reconhecer e valorizar a memória coletiva, as línguas preservadas ao longo do tempo, os marcos civilizatórios, as tradições orais, os festejos e demais elementos que compõem o patrimônio cultural dessas comunidades (BRASIL, 2012, p. 26).

As entrevistas revelaram ainda que os conteúdos curriculares são definidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e não são voltados para a realidade das crianças do Quilombo Aguiar. A cultura local aparece apenas em datas isoladas, como o 20 de novembro, o que reforça aquilo que a escritora nigeriana Chimamanda Adichie (2019, p. 26) chama de "perigo de uma história única". Ao limitar a cultura negra a momentos pontuais, cria-se uma visão incompleta que não valoriza a participação ativa da população na construção da sociedade.

Além disso, a ausência de um Projeto Político-Pedagógico (PPP) próprio faz com que a escola utilize um Plano de Ação focado apenas em metas de desempenho e frequência. Esse modelo ignora a orientação das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para a Educação Escolar Quilombola de que o currículo deve ser construído a partir dos saberes locais e das vivências no território, onde as particularidades do Quilombo Aguiar são deixadas de fora em nome de uma educação que serve para qualquer lugar, mas que não se identifica com nenhum. Como afirma o Art. 35 das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, a gestão deve ser participativa, garantindo que os moradores tenham voz ativa nas decisões pedagógicas. Sem o PPP próprio, a escola falha em sua missão de ser um espaço de fortalecimento da identidade, tornando os moradores apenas espectadores e não autores do processo educativo.

Sobre a participação da Comunidade na Gestão Escolar, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EEQ, preconizam que:

> A gestão das escolas quilombolas devem ser participativa, com a comunidade tendo voz ativa na definição do projeto pedagógico, das metodologias e nas decisões escolares. A educação deve ser uma construção coletiva com os quilombolas, empoderando as comunidades na participação na gestão da educação, garantindo que as decisões educativas reflitam as necessidades e desejos da comunidade (Brasil, 2012, p. 35).

A alimentação servida aos alunos também é um exemplo claro de descumprimento das normas vigentes. A merenda é enviada diretamente pela prefeitura sem que haja a compra de produtos dos agricultores locais do Quilombo Aguiar. Essa prática ignora as regras do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que determina que pelo menos 30% dos recursos do Governo Federal devem ser usados na compra de alimentos da agricultura familiar, dando prioridade as comunidades tradicionais e quilombolas.

Se a gestão municipal adquirisse a produção da própria comunidade, estaria cumprindo o que orientam as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para a Educação Escolar Quilombola (2012): respeitar a cultura e os modos de produzir do território. Como nos ensina Nêgo Bispo (2015, p. 21), "o quilombo se sustenta na coletividade e no compartilhamento". Ao trazer o alimento da roça para a escola, o município ajudaria a circular a economia local e, mais importante, respeitaria a dieta alimentar das crianças, oferecendo o que elas já conhecem e produzem em suas casas.

Dessa forma, fica evidente que a legislação só ganhará vida quando houver uma mudança real de postura. Não basta que a prefeitura entregue livros novos se a prática diária continua ignorando o saber quilombola. Para que a educação em Aguiar, e todas as comunidades quilombolas do município de Viana seja transformadora, é preciso garantir que a escola deixe de ser apenas um prédio de ensino comum para se tornar um espaço de valorização da identidade, onde a memória coletiva dos quilombos, seja, de fato, o coração de tudo o que os jovens aprendem.

Além das Diretrizes Curriculares Nacionais, o Estado do Maranhão possui suas próprias Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Escolar Quilombola, estabelecidas pela Resolução nº 189/2020 do Conselho Estadual de Educação do Maranhão, com o propósito de complementar e adaptar as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (DCNEEQ, 2012). Essa adaptação é fundamental, pois cada estado abriga comunidades quilombolas com especificidades culturais, históricas e socioeconômicas próprias, o que exige uma abordagem educacional que dialogue diretamente com as realidades locais.

As Diretrizes Curriculares Estaduais possibilitam que a educação quilombola seja ajustada às necessidades dos territórios, promovendo um ensino que valorize os saberes ancestrais e as vivências das comunidades. Um dos aspectos fundamentais dessa regulamentação diz respeito à flexibilização do calendário escolar, conforme estabelecido no Artigo 9º. Essa orientação visa garantir que o funcionamento das escolas quilombolas respeite os ciclos produtivos, culturais e sociais das comunidades, sem comprometer a carga horária mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

O documento determina que:

- O calendário da Educação Escolar Quilombola deve ser adequado às particularidades locais, considerando fatores climáticos, econômicos e socioculturais, de acordo com a organização dos sistemas de ensino e o projeto político-pedagógico da escola;
- Deve-se garantir a duração mínima de 200 dias letivos e 800 horas anuais, permitindo flexibilidade na distribuição das atividades escolares ao longo do ano, respeitando as dinâmicas das comunidades quilombolas.
- As datas significativas para a população negra e para cada comunidade quilombola deve ser incorporadas ao calendário escolar, a partir do diálogo com lideranças e moradores locais.

- O Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro) deve ser obrigatoriamente incluído no calendário escolar das instituições públicas e privadas de ensino, reforçando a importância da valorização da cultura e da memória negra no espaço escolar (Maranhão, 2022, p. 22)

Avanços e Barreiras para uma educação contextualizada

Ao visitar a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Viana, notou-se avanços importantes, como a aquisição de materiais didáticos da editora "Griô Educacional", que apresentam figuras negras e indígenas, bem como traz conteúdos mais próximos da realidade dos estudantes. Segundo a secretária de educação, esse passo é um avanço importante, pois, em anos anteriores, os livros eram marcados pela presença de personagens exclusivamente brancos ou figuras bíblicas, o que afastava as crianças negras de referências positivas.

No entanto, as entrevistas revelaram uma barreira ideológica preocupante: a visão de uma "igualdade universal". A secretária adjunta afirmou que o ensino deve ser igual para todos, alegando que priorizar crianças negras seria "discriminatório". Essa fala ignora a assertiva que tratar pessoas em situações desiguais da mesma forma apenas aprofunda a exclusão. Para Nilma Lino Gomes (1996, p. 1), "a educação para a diversidade exige um posicionamento dos educadores frente às desigualdades históricas, e não o silenciamento delas sob um falso discurso de igualdade".

Essa resistência ficou ainda mais nítida na fala da coordenação pedagógica, que chegou a comparar a criação de escolas quilombolas com a segregação de pessoas com deficiência. Esse comparativo é inadequado e demonstra um desconhecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais (2012), que garantem a Educação Escolar Quilombola não como isolamento, mas como um direito ao reconhecimento da própria identidade.

Além disso, a SEMED afirmou que não existem escolas quilombolas em Viana, apenas escolas "em povoados" e que a comunidade é responsável por esse processo Ao fazer isso, o poder público ignora sua obrigação legal de implementar a política educacional, empurrando para os moradores uma responsabilidade que é do Estado e Município. Como vimos nos relatos, sem formação específica e sem o apoio da gestão, os livros novos correm o risco de ficar guardados ou de serem usados de forma superficial, sem transformar a realidade das crianças.

Outro aspecto que merece atenção diz respeito aos docentes que atuam na escola da comunidade, tanto as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para a EEQ assinalam que os professores a atuarem nesses espaços devem ser preferencialmente da própria comunidade. A moradora Joana Batista, que reside há dez anos no quilombo, relata que:

> Já teve pessoas de comunidades bem distantes e até mesmo da sede do município. De alguns anos pra cá, a comunidade solicitou que fosse somente da comunidade pra trabalhar aqui, e por causa disso, até o ano passado havia alguns profissionais da comunidade e de localidades vizinhas, mas nossa solicitação não foi completamente atendida (Joana Batista, 34 anos, 2025).

Os relatos indicam que, até 2019, as gestões municipais atendiam, ainda que com resistência, as demandas da comunidade. No entanto, nos últimos anos, essa realidade vem mudando. Segundo os moradores, o atual gestor municipal não tem acatado as solicitações, o que tem gerado insatisfação. Zequinha Quilombola explica que, anteriormente, a comunidade realizava sorteios a cada troca de gestão para definir quem atuaria na escola, garantindo que os empregos fossem distribuídos internamente e a renda permanecesse na comunidade.

> Fazíamos sorteios quando mudava a gestão para decidir quem iria trabalhar na escola. Essa ideia foi em consenso com a comunidade pra que todos pudessem trabalhar na escola e a renda circulasse dentro da comunidade, em vez de ir pra fora (Zequinha Quilombola, 40 anos, 2025).

Esse cenário evidencia os desafios enfrentados pela comunidade na luta por uma participação ativa na gestão escolar. Apesar das dificuldades, os moradores seguem firmes e resistência, persistindo para que suas vozes sejam ouvidas e suas demandas atendidas.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa teve como objetivo analisar como a Educação Escolar Quilombola tem sido implementada na Comunidade Quilombola Aguiar, no município de Viana. Ao finalizar este estudo, notou-se que, embora existam avanços, o caminho para uma educação que realmente respeite a identidade quilombola ainda enfrenta barreiras significativas.

Os dados coletados demonstram que a Escola Municipal Santa Terezinha, apesar de ser um símbolo de luta dos moradores, ainda segue um currículo que não reflete a história do quilombo. Notou-se os esforços das docentes, mas a falta de formação específica e diferenciada, bem como de materiais que falem da realidade local faz com que a cultura do quilombo Aguiar apareça apenas em datas isoladas. Na SEMED, o avanço com novos livros esbarra em uma falsa visão de "igualdade" que acaba ignorando as necessidades específicas dos quilombolas.

Cabe ressaltar que a presente pesquisa deve se desdobrar em outras frentes de análise e aprofundamento das questões aqui elencadas. Dessa forma, se faz necessário examinar os novos materiais didáticos que chegaram a escola, bem como a formação docente, inicial e continuada. Além disso, a falta de documentos oficiais da escola, como o Projeto Político-Pedagógico (PPP), dificultou uma análise mais profunda do planejamento da instituição.

Não obstante, consideramos que a mobilização da comunidade quilombola de Aguiar demonstra um forte espírito de resistência e empoderamento. A luta pela presença de profissionais da própria comunidade na instituição educacional reflete o desejo de fortalecimento da identidade quilombola e da autonomia local. No entanto, a ausência de professores formados na comunidade evidencia um desafio significativo que é a necessidade de investimentos na educação para garantir que futuras gerações tenham acesso à formação superior e possam atuar na própria comunidade.

Dessa forma, assegurar Políticas Públicas que incentivem a formação de professores quilombolas é essencial para promover uma educação verdadeiramente representativa e alinhada às realidades locais. A resistência da comunidade, portanto, não se limita à reivindicação de direitos já garantidos, mas também se projeta no futuro, buscando transformar a escola em um espaço de pertencimento e valorização dos saberes quilombolas.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica pelo apoio à pesquisa; ao Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre África e Sul Global-NEÁFRICA/UEMA pelo espaço de diálogos e debates.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução** CNE/CEB **nº 8, de 20 de novembro de 2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. 2012. Disponível em: https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res-CEB-008-2012-11-20.pdf. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019. **Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 nov. 2019.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 11 ago. 2025.

BISPO, Antônio. **Colonização, Quilombos:** Modos e Significações**.** Rio de Janeiro: Fundação Rosa Luxemburgo, 2015.

BISPO, Nêgo. **A Terra dá, a Terra Quer.** São Paulo: Editora XYZ, 2018.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). Agricultura Familiar e Alimentação Escolar – Programas e políticas do PNAE. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/pnae-agricultura-familiar. Acesso em: 10 ago. 2025.

GOMES, Nilma Lino. Educação e Diversidade Cultural: Refletindo sobre as Diferentes Presenças na Escola. **Revista do Museu Antropológico**, Goiânia, v. 3 e 4.

HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir:** a educação como prática da liberdade. São Paulo: Editora Martins Fontes. 2017. 283p.

MARANHÃO. Conselho Estadual de Educação. Resolução nº 189/2020 – CEE/MA. **Diretrizes Curriculares Estaduais para a Qualidade da Educação Escolar Quilombola na Educação Básica no Maranhão e dá outras providências**. São Luís: CEE/MA, 2020.

NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. In: RATTANSI, Ali; WESTWOOD, Sallie. **Identidade, Racismo e Modernidade:** sociologia e política da diferença cultural. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1985.